



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 08/2025, reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de consultoria especializada em desenvolvimento territorial por meio do Projeto Cidade Empreendedora a ser desenvolvido em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Gestão Tributária da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. I do mesmo diploma, a empresa:

Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Maranhão – SEBRAE/MA, inscrito no CNPJ nº 06.053.847/0001-10, estabelecido na Avenida Carlos Cunha, s/n – Jaracaty, CEP: 65.076-820, no município de São Luís – Maranhão, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).

Capinzal do Norte/MA, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025